

LEI Nº 2.950, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Dá nova redação ao artigo 9º da Lei Municipal nº 2.528, de 12 de dezembro de 2013, que institui a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 9º da Lei Municipal nº 2.528, de 12 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 16 de dezembro de 2020.



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal



Ana Maria Ricz Cayres
Diretora da Secretaria do Gabinete

